



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaíra.sp.gov.br secretaria@guaíra.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8648, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

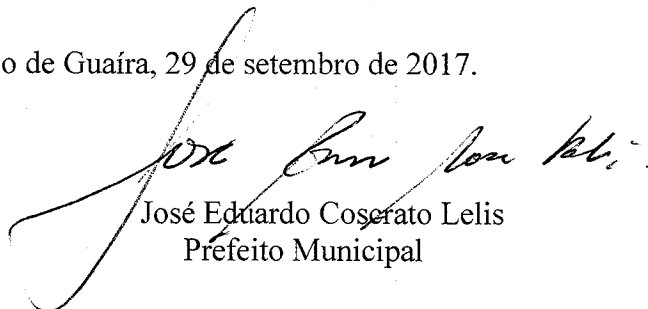
Concede Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Arlindo Ficher.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a partir de 02/10/2017, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Sr. Arlindo Ficher, RG nº. 10.200.107-8 SSP/SP, CPF nº 020.521.978/00, matrícula 521, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3 - Nível III E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005.

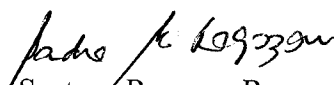
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 29 de setembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos